



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.185, de 26 DE JUNHO DE 1996.

"Denomina a Praça 26 do Conjunto Habitacional Marieta Batista de Sales, de Praça Saúde Barbosa Diniz."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Praça Saúde Barbosa Diniz, a Praça 26 do Conjunto Habitacional Marieta Batista de Sales.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal, mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 26 de Junho de 1996.


Julião César Batista de Sales
Prefeito Municipal.